



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação do serviço de locação de veículos, com motorista, fornecimento de combustível, seguro e demais despesas necessárias para circular intermunicipal e interestadual, sem necessidade de acessibilidade.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada na locação de veículos, sem acessibilidade, se justifica pela necessidade do CTMSP realizar o cumprimento das metas previstas no Convênio nº 42000/008/00. O serviço de transporte de passageiros é imprescindível para o atendimento dos diversos eventos previstos no Plano de Trabalho que envolve o transporte de servidores da Marinha do Brasil e AMAZUL, até a unidade da Indústrias Nucleares do Brasil (INB) localizada em Resende/RJ.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant. de km estimado para 12 meses
01	Locação de veículo para transporte de passageiros, com capacidade para até 17 (dezessete) passageiros e até 03 (três) anos da nota fiscal de compra do veículo, dotado de ar-condicionado, em perfeito estado de conservação e limpeza. Equipado com todos os equipamentos/acessórios obrigatórios de segurança exigidos pelo CONTRAN e incluso todas as despesas com manutenção, operação, combustível e motorista, o qual deve ser habilitado com CNH de categoria compatível com o veículo por ele conduzido. Obs.: A devolução do veículo será feita pelo motorista da própria CONTRATADA, sem necessidade de o CONTRATANTE mandar lavar o veículo.	30.552 km (38 viagens de IDA + 38 viagens de VOLTA)

3.1 INFORMAÇÕES GERAIS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS:

- 3.1.1 A quilometragem estimada para os 12 meses foi calculada somente para os trajetos com os passageiros do CTMSP. Essas viagens (conforme destacado no item 6), em sua maioria, terão IDA na segunda-feira e VOLTA somente na sexta-feira, exceto feriados e possíveis outros impedimentos/necessidades. Dessa forma, a empresa deverá calcular e assumir os demais custos também os custos dos trajetos de seu veículo (IDA e VOLTA) entre a garagem e o ponto de embarque/desembarque - definido na requisição enviada com antecedência (conforme descrito no

item 4.2); ou custos de diárias de seu motorista e veículo em local de sua preferência;

- 3.1.2 Fornecer ao CONTRATANTE, veículos devidamente cobertos por seguro total (cobertura compreensiva que inclua danos materiais, corporais, morte e invalidez), contra furto, roubo, incêndio, acidente, terceiros, enchente, assistência funeral e assistência 24 horas, no valor equivalente ao prêmio do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (D.P.V.A.T);
- 3.1.3 Realizar os serviços com motoristas pertencentes ao quadro de funcionários da CONTRATADA com carteira assinada ou contrato de trabalho especificado para este termo;
- 3.1.4 Arcar com toda e qualquer multa sobre infração de trânsito e/ou descumprimento de legislação em vigor;
- 3.1.5 Arcar com as despesas de manutenção, combustível, óleos lubrificantes, permanência em estacionamentos, taxas de pedágios, lavagens e higienização interna e externa dos veículos;
- 3.1.6 Arcar com as despesas de alimentação, diárias e hospedagem dos motoristas;
- 3.1.7 Disponibilizar os veículos lavados e higienizados internamente e externamente;
- 3.1.8 Arcar com quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 3.1.9 Enviar ao CONTRATANTE cópia do seguro total, bem como a relação dos motoristas que prestarão serviço, por demanda apresentada;
- 3.1.10 Designar um profissional (gerente/preposto) para desenvolver o relacionamento estratégico com o CONTRATANTE, com autonomia para tomar decisões e garantir a boa execução dos serviços;
- 3.1.11 Apresentar laudo de opacidade dos veículos a cada 6 meses, conforme disposto nas legislações e normas vigentes;

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

- 4.1 A locação dos veículos será por demanda, de acordo com as necessidades de utilização por parte do CONTRATANTE;
- 4.2 Quando o CONTRATANTE necessitar da locação, enviará requisição aprovada, com antecedência mínima de 48 horas, descrevendo: local, data, horário de início e término da viagem e ainda, o nome do profissional responsável pela locação;

- 4.3 A CONTRATADA dever enviar em até 24 (vinte e quatro) horas, após o envio da requisição, informações pertinentes ao condutor do veículo, tais como nome e contato telefônico;
- 4.4 A CONTRATADA deverá enviar em todas as locações, documento que possibilite ao condutor informar a real distância percorrida durante a execução do serviço. Este documento deverá ser atestado pelo condutor da CONTRATADA e pelo empregado responsável do CONTRATANTE. A quilometragem real do serviço deverá ser informada no corpo da nota fiscal;
- 4.4.1 Somente serão computados para faturamento a quilometragem efetivamente percorrida com os funcionários do CTMSP a bordo do veículo;
- 4.4.2 Os custos dos trajetos do veículo (IDA e VOLTA) entre a garagem e o ponto de embarque/desembarque - definido na requisição enviada com antecedência (conforme descrito no item 4.2) e os custos de diárias de seu motorista e veículo são de responsabilidade da CONTRATADA, e não serão computados na estimativa de quilometragem apresentada no item 3 deste instrumento;
- 4.5 A CONTRATADA deverá dispor de veículos com motoristas, GPS e seguro veicular, em como, os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação mecânica e higienizados, tanto externamente quanto internamente;
- 4.6 O veículo deverá estar no local indicado na requisição 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na requisição, devidamente abastecido, conforme o percurso indicado na requisição. O abastecimento será realizado pela CONTRATADA, sem nenhuma despesa ou custo para o CONTRATANTE;
- 4.7 A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, o relatório de quilômetro rodado validado por representante do CONTRATANTE;
- 4.8 As despesas referentes a alimentação e diárias de motoristas deverão ser pagas pela CONTRATADA.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1 Qualificação Técnica: Para qualificação técnica, deverá a ofertante apresentar os seguintes documentos:
- 5.1.1 Apresentar 1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ou 2 (duas) NOTAS FISCAIS qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.
- 5.1.2 O atestado, certidão ou declaração, de que trata o item 5.1.1, deverá ser expedido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da OFERTANTE.
- 5.1.3 Certificado de cadastro na ANTT.

5.1.4 Certificado de Autorização de Operação expedido pela Secretaria de Transportes do Estado da empresa OFERTANTE.

6. DO LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Escopo do trajeto:

76 viagens (38 viagens de IDA + 38 viagens de VOLTA):

- ☐ **IDA:** Iperó-SP x Sorocaba-SP x Resende-RJ (401 km)
- ☐ **VOLTA:** Resende-RJ x Sorocaba-SP x Iperó-SP (403 km)

Endereços:

- ☐ **Iperó-SP:**
 - Avenida Vereador Doutor José Marques Penteado, 112-226 - Jardim Irene, Iperó - SP, CEP: 18560-000
- ☐ **Sorocaba-SP:**
 - Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 575-593 - Centro, Sorocaba - SP, CEP: 18035-060
- ☐ **Resende-RJ:**
 - Rodovia Presidente Dutra km 330 – Engenheiro Passos 27555-000 Resende – RJ, Brasil, CEP: 27555-000

Observações:

- a) Atentar-se para os traslados e custos extras destacados no item 3.1.1.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT; e
- f) Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES,

(Continuação do Termo de Referência.....)

deverá apresentar, junto com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (dias) do envio da NF e certificação do fiscal de contrato.

8. DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos que farão frente a presente contratação são oriundos do Convênio nº 42000/008/00.

9. PRAZOS DE EXECUÇÃO CONTRATO:

9.1 A execução de cada etapa (viagem) do serviço descrito nesse objeto se dará após recebimento da requisição;

9.2 Prazo de atendimento das requisições: conforme descrito no item 4; e

9.3 As requisições de veículos serão enviadas para a CONTRATADA de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e demais informações destacadas no item 3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar veículo com motorista 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na requisição, no local solicitado.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo, a exclusivo critério do CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo.

11. REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA:

Tendo em vista que os recursos que farão frente a presente contratação são públicos, há exigência legal de comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA perante as **Receitas Federal, Estadual** e ao **FGTS**, assim, as referidas certidões de regularidade devem ser encaminhadas pela empresa junto com seu Orçamento.

12. GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO:

Não se aplica.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações previstas neste documento e seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 13.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 13.1.2 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 13.1.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.
- 13.1.4 Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;
- 13.1.5 Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- 13.1.6 A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdência, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
- 13.1.7 Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- 13.1.8 Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
- 13.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;

13.1.10 Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

13.1.11 Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;

13.1.12 Atender à legislação vigente da ANTT, DNIT, DENATRAN, DETRAN/RR e demais órgãos que regulam e fiscalizam o trânsito e o fretamento de veículos;

13.1.13 Garantir que os motoristas estejam devidamente uniformizados identificados com a logomarca da CONTRATADA e com crachá;

13.1.14 Disponibilizar motoristas habilitados em categoria compatível com o veículo a ser conduzido, com experiência mínima de 01 (um) ano;

14. OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO PATRIA:

14.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

14.2 Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

15. DOCUMENTO FISCAL:

15.1 A Nota Fiscal/Fatura deve ser emitida em nome da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências – Fundação PATRIA, com sede na Rua José Antônio Scaciota, nº 165 – Portal do Cedro – CEP: 18560-000 – Iperó/SP, CNPJ nº 71.558.068/0001-39 e Inscrição Estadual nº 358.066.586.112.

15.2 Deverão constar na Nota Fiscal/Fatura o número do Pedido de Compra, os Dados Bancários da CONTRATADA (nº do banco, agência e conta corrente) e o nº do Convênio nº 42000/008/00, do qual os recursos financeiros são provenientes.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Tendo em vista que os recursos financeiros que farão frente a presente contratação são públicos, recai sobre está a necessidade de se definir sanções para a CONTRATADA que cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993. Assim, a empresa infratora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e mediante processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla, estará sujeita às sanções:

16.2 Advertência por faltas leves que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

(Continuação do Termo de Referência.....)

16.3 Multa moratória de **até 0,2% (dois décimos por cento)** por dia de **ATRASSO INJUSTIFICADO** sobre o valor da contratação, até o limite de **5% (cinco por cento)** do valor da contratação;

16.4 Multa compensatória de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação.

17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e seus anexos e que tenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento convocatório e seus anexos.

Elaborado por:



Marcus Vinicius Garcia TAVARES
Empregado Amazul - Especialista
Matrícula: 85594

Iperó, 02 de maio de 2023.